

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202018037004225

Nome: INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

Assunto: **Parecer Bicameral CES/CEP**

PARECER COCES - CEE- 18459 Nº 26/2020

O Professor Juliano Silvestre coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França – ITEGO, encaminha a esta Casa os seguintes questionamentos:

1) Temos um processo 201914304004141 acerca da renovação da autorização de funcionamento do curso supracitado. Existe a possibilidade do CEE autorizar um processo seletivo emergencial antes de deferir esse processo? Há uma intensa procura por parte da comunidade externa sobre a oferta de novas vagas e gostaríamos de saber se existe essa possibilidade de ofertar novas vagas enquanto o processo está em andamento;

2) A nossa colação de grau para as turmas concluintes de 2016,2017 e 2018 iria acontecer no dia 30 de abril no Teatro-Escola Basileu França. Entretanto devido à pandemia a colação teve que ser adiada. Pergunto se podemos realizar uma colação de grau online no mesmo formato da UEG? Se o Conselho precisa emitir algum documento para referendar isso?

O Itego Basileu França foi credenciado com o nome Faculdade de Artes Basileu França, criada pela Lei N.13.060/1997, por meio do Decreto N. 7.880, de 20 de maio de 2013, com vencimento em 31 de dezembro de 2015. Este mesmo decreto autoriza o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, pertencente ao eixo tecnológico produção cultural e design.

Após, o mencionado curso obteve renovação de autorização por meio da resolução CEE/CEP N.24/2016, com vencimento em 31/12/2019.

VOTO

As Câmaras de Educação Superior e de Educação Profissional, considerando as informações presentes neste Processo e a Legislação vigente, resolvem:

1) **DETERMINAR** que o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França – ITEGO solicite, em cumprimento ao determinado nos Artigos 23 e 59 da Resolução CEE/CP N. 04/2015, o seu Recredenciamento. Essa solicitação poderá, conforme os artigos citados, ser apensada ao Processo N. 201914304004141, já em tramitação. Para tanto, será necessário apresentar o PDI da Instituição e um relatório contendo os cursos e as respectivas estruturas oferecidos pelo ITEGO.

2) **INFORMAR** que a realização de solenidades de colação de grau de forma virtual independem de autorização específica deste Conselho Estadual de Educação.

4) **INFORMAR** que essa colação e, em especial, o registro dos diplomas, só podem acontecer em cursos que estejam dentro do seu período de reconhecimento.

5) **RENOVAR** o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França – ITEGO para efeito de diplomação das turmas que concluíram/concluírem este curso até que o Conselho decida sobre o Processo N. 201914304004141.

6) **AUTORIZAR** a realização de novo processo seletivo para o Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

É o voto.

Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator

A reunião Bicameral de Educação Superior e Educação Profissional aprovou por unanimidade o Voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 21/09/2020, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Conselheiro (a)**, em 28/09/2020, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 09/10/2020, às 07:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015408825** e o código CRC **115FD2B3**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037004225



SEI 000015408825